
As Orientações Curriculares para o Ensino Médio, de 2006, como diálogo do Ministério da Educação com os professores

Relatório de pesquisa sobre a elaboração, a natureza e a posição das OCN entre os PCN e a Base Nacional Comum Curricular

Por Marcos Cordioli

Este relatório de pesquisa é parte do projeto “Políticas de Gestão de Currículos e Conteúdos Educacionais no Brasil pós-LDB (1996–atualidade)”, conduzido por Marcos Cordioli, e tem como propósito preservar, organizar e sistematizar o conhecimento acumulado ao longo de décadas de estudos e acompanhamento das políticas e formulações educacionais brasileiras, reunindo documentos, análises e registros relacionados à gestão curricular e aos conteúdos educacionais no Brasil, cujas fontes documentais estão disponibilizadas no portal “Documentos de Políticas para a Gestão Curricular e Conteúdos Educacionais no Brasil”.

Resumo

A pesquisa analisou as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCN), publicadas em 2006 pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação em três volumes, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, e as situou diante dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do ensino médio e das diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). A base documental foi o acervo de fontes primárias do portal do projeto e o inventário de resoluções do CNE em sua versão Vs01_05, com a planilha de modalidades Vs01_01. A análise documental, de abordagem qualitativa, apoiou-se no ciclo de políticas de Ball e Bowe e na distinção de Sacristán entre currículo prescrito e currículo praticado, e leu os três volumes em suas partes iniciais e nos sumários. Os resultados mostram que as OCN nasceram de um trabalho iniciado em 2004, com documento preliminar, cinco seminários regionais e um seminário nacional, e que se declararam material de diálogo com os professores, e não manual, cartilha ou prescrição. O documento manteve a organização em três áreas da Resolução CEB nº 3/1998, deu continuidade aos PCN e aos PCN+ e acrescentou a reflexão por disciplina, inclusive sobre Filosofia e Sociologia, tornadas obrigatórias pela Resolução CEB nº 1/2009 depois de a Lei nº 11.684/2008 tê-las incluído na LDB. A comparação com os atos posteriores mostra que as diretrizes de 2012 e a Base Nacional Comum Curricular do ensino médio, de 2018, substituíram o quadro de referência sem retomar o formato das orientações. A verificação alcançou os sumários e as partes iniciais, e a pesquisa registra os limites correspondentes.

Palavras-chave: Orientações Curriculares para o Ensino Médio; Parâmetros Curriculares Nacionais; política curricular; ensino médio; professores

Abstract

The research analyzed the Curriculum Guidelines for High School (OCN), published in 2006 by the Basic Education Secretariat of the Brazilian Ministry of Education in three volumes: Languages, Codes and their Technologies; Natural Sciences, Mathematics and their Technologies; and Human Sciences and their Technologies. It placed them against the National Curriculum Parameters (PCN) for high school and the guidelines approved by the National Education Council (CNE). The documentary basis was the primary-source collection of the project's portal and the project's inventory of CNE resolutions, version Vs01_05, with the modality spreadsheet Vs01_01. The documentary analysis, with a qualitative approach, relied on Ball and Bowe's policy cycle and on Sacristán's distinction between prescribed and practiced curriculum, and read the three volumes in their initial parts and tables of contents. The results show that the OCN came from work begun in 2004, with a preliminary document, five regional seminars and one national seminar, and that they declared themselves material for dialogue with teachers, and not a manual, a primer or a prescription. The document kept the three-area organization of CEB Resolution no. 3/1998, continued the PCN and the PCN+, and added reflection by subject, including Philosophy and Sociology, made compulsory by CEB Resolution no. 1/2009 after Law no. 11,684/2008 had included them in the LDB. The comparison with later acts shows that the 2012 guidelines and the National Common Curricular Base for high school, of 2018, replaced the frame of reference without taking up the format of the guidelines. Verification reached the tables of contents and the initial parts, and the research records the corresponding limits.

Keywords: Curriculum Guidelines for High School; National Curriculum Parameters; curriculum policy; high school; teachers

1 | Introdução

As Orientações Curriculares para o Ensino Médio, publicadas em 2006, foram o terceiro documento do Ministério da Educação sobre o currículo da etapa final da Educação Básica, depois dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de 2000, e dos PCN+, de 2002. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Departamento de Políticas de Ensino Médio, organizou o trabalho em três volumes, um para cada área, e o apresentou como resultado de um diálogo com professores e com sistemas de ensino. A tiragem do primeiro volume, de 120.041 exemplares, indica a escala da distribuição.

A relevância do tema decorre da posição das OCN na sucessão de documentos. Elas aparecem entre os PCN e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sem a força de diretriz e com um propósito diferente do dos parâmetros, o de ampliar a conversa com o professor sobre o ensino de cada disciplina. Compreender o que o documento declara sobre sua natureza ajuda a entender como o Ministério passou, em seis anos, da difusão da reforma curricular ao diálogo sobre a prática docente.

A pergunta que orienta o relatório é a seguinte. Como o Ministério da Educação elaborou e justificou as OCN, que natureza lhes atribuiu e como o documento se relaciona com os PCN e com as diretrizes aprovadas pelo CNE? A justificativa é dupla. No plano acadêmico, a pesquisa completa a série de relatórios sobre os documentos curriculares do período. No plano da prática, as OCN são um dos poucos documentos federais voltados para as disciplinas do ensino médio que expõem de modo explícito o próprio processo de construção.

2 | Arcabouço institucional e conceitual

2.1 | A LDB e as diretrizes do ensino médio

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996) tratou o ensino médio como etapa final da Educação Básica e atribuiu ao CNE a tarefa de fixar as diretrizes. O quadro normativo do período anterior às OCN reunia a Resolução CEB nº 3/1998, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e o Parecer CEB nº 15/1998, que a fundamentou. Os PCN do ensino médio e os PCN+ ofereceram a leitura pedagógica dessas diretrizes, e as OCN vieram depois como nova camada de orientação, sem alterar o quadro normativo.

2.2 | Currículo prescrito, currículo praticado e o ciclo de políticas

Sacristán (1998) distinguiu níveis do currículo, do prescrito ao avaliado, e a distinção ajuda a situar as OCN. O documento não prescreve, apresenta-se como orientação, e a ênfase no diálogo coloca-o entre o currículo apresentado aos professores e o currículo modelado por eles. Bowe, Ball e Gold (1992) propuseram analisar as políticas em contextos de influência, de produção do texto e de prática, e Mainardes (2006) difundiu a abordagem no Brasil. As OCN expõem o contexto de produção do texto, pois os volumes descrevem o percurso de elaboração, e expõem também uma tentativa de influenciar o contexto da prática.

2.3 | Tipos de documento e o conceito de marco

O acervo reúne três volumes por área, e o projeto trata as OCN como um documento de orientação, e não como marco. O conceito de marco designa o ato que estabelece a estrutura de uma modalidade, e a planilha Vs01_01 identifica, para o ensino médio, as Resoluções CEB nº 3/1998, CEB nº 2/2012 e CP nº 4/2018 como estruturantes. A correlação entre as OCN e esses atos é analítica, pois o Conselho não aprovou as orientações.

3 | Percurso metodológico

3.1 | Corpus e critérios de seleção

A pesquisa adotou a análise documental de abordagem qualitativa, com apoio de contagens descritivas. O corpus parte do acervo de documentos curriculares do portal do projeto, que reúne os três volumes das OCN, e do inventário de resoluções do CNE e da planilha de modalidades que o acompanha.

A leitura dos documentos seguiu um critério que o leitor precisa conhecer. A pesquisa leu os textos iniciais de cada volume, com a carta ao professor e a apresentação, e os sumários, e não leu integralmente os capítulos por disciplina. O primeiro volume tem 239 páginas, o segundo, 140 e o terceiro, 136, conforme os arquivos do acervo.

Tabela 1. Composição do corpus de documentos das OCN, por volume, ano e leitura realizada

Volume	Ano	Unidade do MEC	Páginas no arquivo	Leitura realizada
Volume 1, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2006	SEB	239	Partes iniciais e sumário
Volume 2, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	2006	SEB	140	Partes iniciais e sumário
Volume 3, Ciências Humanas e suas Tecnologias	2006	SEB	136	Partes iniciais e sumário
Total			515	

Fonte: Elaboração própria, a partir do acervo de documentos curriculares do portal do projeto. SEB: Secretaria de Educação Básica. A contagem de páginas segue os arquivos em PDF.

3.2 | Verificação em fontes primárias

Os textos citados das OCN foram conferidos nos documentos oficiais, e as citações literais aparecem entre aspas. O conteúdo dispositivo das diretrizes do CNE derivou das ementas do inventário e de conhecimento prévio do pesquisador, e deve ser conferido nos atos publicados no Diário Oficial da União. As referências bibliográficas devem ser conferidas quanto a páginas e numeração antes de qualquer citação formal.

4 | Resultados: as Orientações Curriculares

4.1 | Elaboração e apresentação do documento

A elaboração das OCN começou em 2004 e seguiu um percurso que os volumes descrevem. A Secretaria de Educação Básica produziu um documento preliminar, e o discutiu em cinco seminários regionais e em um seminário nacional, com professores, gestores e especialistas. A carta que abre os volumes situa o trabalho em um conjunto de ações da política educacional do período, entre elas a proposta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), o Programa Nacional do Livro para o Ensino Médio, a integração do ensino médio à educação profissional e os programas de formação de professores.

A equipe técnica do Departamento de Políticas de Ensino Médio, com Alípio dos Santos Neto entre os nomes que o volume registra, coordenou a publicação. A apresentação organiza os volumes pelas três áreas da Resolução CEB nº 3/1998, e a organização mostra a continuidade com o quadro normativo de 1998.

4.2 | Natureza declarada: diálogo, e não prescrição

O documento declara com clareza a natureza que pretende ter. O texto afirma que as orientações não são um manual nem uma cartilha, e acrescenta que qualquer orientação não pode chegar à equipe docente como prescrição. A formulação marca a diferença em relação à linguagem dos PCN, que haviam organizado competências e conteúdos, e coloca o professor como interlocutor, e não como destinatário de um texto a cumprir.

A declaração de natureza tem alcance político. O tom do diálogo pode ser lido como resposta à dificuldade, apontada pela literatura, de traduzir os parâmetros em planejamento, e o documento propõe-se a ajudar o professor a refletir sobre as escolhas teóricas e metodológicas de cada disciplina. Essa leitura é interpretação da pesquisa, que não mediu a recepção e se apoia no texto das próprias orientações.

4.3 | Continuidade e acréscimos em relação aos PCN

As OCN dão continuidade aos PCN e aos PCN+ e acrescentam uma reflexão por disciplina. O volume de Ciências da Natureza e Matemática, por exemplo, inclui uma seção sobre os PCN+ e os temas estruturadores em Biologia, e outra sobre o uso de tecnologia em Matemática, e mostra que as orientações dialogam com os textos anteriores, em vez de substituí-los. O volume de Ciências Humanas trata de História, Geografia, Filosofia e Sociologia, e o de Linguagens reúne a língua portuguesa, as línguas estrangeiras, a arte e a educação física.

A inclusão de Filosofia e de Sociologia tem relação com a mudança legal que a acompanhou. A Resolução CEB nº 4/2006 alterou o artigo 10 da Resolução CEB nº 3/1998, e a Lei nº 11.684/2008 incluiu as duas disciplinas na LDB como obrigatórias nas séries do ensino médio, o que a Resolução CEB nº 1/2009 regulamentou. As OCN, ao tratarem das duas disciplinas em 2006, anteciparam o debate que antecedeu a obrigatoriedade, e a ordem dos fatos mostra um documento de orientação que acompanhou, e em parte preparou, uma decisão normativa.

Tabela 2. As OCN e os atos do CNE correlatos para o ensino médio, de 1998 a 2018

Documento ou tema	Ano	Ato do CNE correlato (planilha Vs01_01)	Relação com as OCN
DCN do Ensino Médio	1998	Resolução CEB nº 3/1998, com o Parecer CEB nº 15/1998	Quadro normativo que as OCN mantêm e detalham por área
Alteração do artigo 10 das DCN	2006	Resolução CEB nº 4/2006	Contemporânea das OCN
Filosofia e Sociologia	2009	Resolução CEB nº 1/2009	Disciplinas que as OCN já tratavam em 2006
DCN do Ensino Médio, nova versão	2012	Resolução CEB nº 2/2012	Sucessor normativo da Resolução CEB nº 3/1998
BNCC do Ensino Médio	2018	Resolução CP nº 4/2018	Substituiu o quadro de referência curricular

Fonte: Elaboração própria, a partir dos volumes das OCN e da planilha de modalidades (Vs01_01). A correlação é analítica, e as OCN não foram aprovadas pelos atos indicados.

5 | Análise transversal

5.1 | Do parâmetro à orientação

A mudança de nome, de parâmetros para orientações, acompanha uma mudança de postura. Os PCN buscaram oferecer uma proposta organizada em competências, e as OCN procuraram abrir a conversa com os professores sobre a prática de cada disciplina. A diferença aparece no próprio texto, que repete a recusa da prescrição e valoriza a autonomia da equipe docente. A continuidade aparece no quadro normativo, que permaneceu o da Resolução CEB nº 3/1998.

5.2 | As áreas e as disciplinas

A organização por áreas manteve a estrutura dos PCN, mas as OCN deram maior espaço ao exame de cada disciplina. A decisão responde a uma crítica frequente à organização por competências, a de que o professor, formado por disciplina, precisava de apoio para traduzir a área em prática. A solução foi preservar a área como moldura e ampliar a reflexão disciplinar, o que antecipou, em parte, o debate posterior sobre a relação entre áreas e componentes curriculares.

Tabela 3. Estrutura comparada dos PCN do ensino médio e das OCN

Elemento	PCN do ensino médio (2000)	PCN+ (2002)	OCN (2006)
Unidade do MEC	Semtec	Semtec	SEB, Departamento de Políticas de Ensino Médio
Organização	Três áreas, com competências	Conceitos estruturantes e temas estruturadores	Três volumes por área, com reflexão por disciplina
Natureza declarada	Instrumento de difusão da reforma	Sugestão de trabalho, e não modelo fechado	Não é manual nem cartilha; não é prescrição
Processo de elaboração	Reforma encaminhada ao CNE em 1997	Orientações complementares	Documento preliminar, cinco seminários regionais e um nacional
Ato do CNE correlato	Resolução CEB nº 3/1998	Resolução CEB nº 3/1998	Resolução CEB nº 3/1998, com alterações de 2006 e 2009

Fonte: Elaboração própria, a partir da primeira parte dos PCN do ensino médio, dos PCN+ de Linguagens e das partes iniciais dos três volumes das OCN.

6 | Discussão

Os resultados dialogam com a literatura em quatro pontos. O primeiro é a persistência da dificuldade de orientar o currículo sem prescrevê-lo. A literatura crítica apontou, em Zibas (2005), os limites da reforma do ensino médio dos anos 1990, e as OCN procuraram responder em parte a esses limites ao aumentar o espaço da reflexão disciplinar e a participação dos professores. A pesquisa não mediu o efeito da resposta.

O segundo ponto é a continuidade com os PCN. O Ministério não rompeu com a organização por áreas nem com o quadro normativo de 1998, e ofereceu uma camada

adicional de orientação. O terceiro ponto é a relação com a BNCC. A base de 2018 fixou caráter obrigatório e substituiu o conjunto de documentos orientadores por uma referência única, e o formato de diálogo das OCN não foi retomado. O quarto ponto é a pertinência das OCN para o debate atual. A defesa de que a orientação ao professor não pode chegar como prescrição conserva atualidade diante de propostas de padronização, incluindo as que cercam o uso de recursos de inteligência artificial em sala de aula.

6.1 | Alcance e limites da pesquisa

O primeiro limite é o corpus lido, pois a pesquisa leu as partes iniciais e os sumários, e não os capítulos por disciplina. O segundo é a ausência de dados sobre a recepção, que exigiria pesquisa empírica com professores e redes. O terceiro é a dependência de conhecimento prévio na descrição dos atos do CNE e dos dados bibliográficos. O quarto é a interpretação do pesquisador, que acompanhou o período e pode ler os documentos com familiaridade excessiva.

6.2 | Agenda de pesquisa

O estudo permite formular uma agenda em quatro frentes. A primeira é a leitura integral dos capítulos por disciplina, com a comparação entre as concepções das OCN e as dos PCN. A segunda é o estudo da recepção das OCN em redes estaduais de ensino. A terceira é a comparação entre as orientações de Filosofia e de Sociologia de 2006 e o tratamento dado às duas disciplinas pela BNCC. A quarta é a análise da noção de orientação sem prescrição diante das políticas atuais de padronização curricular.

7 | Marcos em construção: o novo Plano Nacional de Educação e a inteligência artificial

O novo Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, para o decênio 2026 a 2036, constitui o horizonte de planejamento em que o ensino médio será reavaliado. A pesquisa não leu o texto da lei no que se refere ao currículo do ensino médio e à base nacional comum, e não afirma o que as metas dispõem. A leitura da lei, em relação às OCN e à BNCC, é tarefa da etapa seguinte.

O segundo marco em construção é o parecer do CNE sobre o uso da inteligência artificial na educação, aprovado em setembro de 2026 e pendente de homologação, segundo a cobertura consultada. O parecer não constitui resolução, e o texto oficial não foi lido pela pesquisa. A pesquisa não faz afirmação sobre o conteúdo do parecer, e a relação com as OCN se limita ao ponto de método assinalado na discussão.

8 | Considerações finais

A pesquisa mostrou que as OCN foram um documento de diálogo com os professores, elaborado a partir de 2004 com documento preliminar e seminários, organizado nas três áreas da Resolução CEB nº 3/1998 e declarado como não prescritivo. O documento deu continuidade aos PCN e aos PCN+, ampliou a reflexão por disciplina e tratou de Filosofia e de Sociologia antes da obrigatoriedade legal. As diretrizes de 2012

e a BNCC de 2018 substituíram o quadro de referência sem retomar o formato das orientações.

Quatro conclusões merecem destaque. A primeira é que as OCN foram orientação, e não prescrição, e o texto o declara. A segunda é que a continuidade com os PCN foi maior que a ruptura. A terceira é que a ampliação da reflexão disciplinar respondeu à dificuldade de traduzir competências em prática. A quarta é que a participação de professores em seminários foi parte do desenho do documento.

As recomendações decorrem dos achados. Recomenda-se aos pesquisadores a leitura integral dos capítulos por disciplina e a comparação com a BNCC. Recomenda-se às redes estaduais o exame da herança das OCN em suas propostas curriculares. Recomenda-se à formação de professores a retomada do princípio de que a orientação curricular dialoga com a equipe docente e não chega como prescrição.

As limitações do estudo decorrem do corpus e do método. A verificação em fonte primária alcançou as partes iniciais e os sumários, e o conteúdo dispositivo das diretrizes do CNE foi extraído das ementas e de conhecimento prévio, com necessidade de conferência. As referências devem ser conferidas quanto a páginas e numeração, e a pesquisa não tratou da recepção do documento pelos professores.

Apêndice

O quadro a seguir reúne os três volumes das OCN que compõem o corpus da pesquisa, com o ano, a unidade do Ministério da Educação responsável e a leitura realizada.

Tabela 4. Volumes das OCN do corpus, 2006

Volume	Documento	Ano	Unidade
OCN	Volume 1, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2006	SEB
OCN	Volume 2, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	2006	SEB
OCN	Volume 3, Ciências Humanas e suas Tecnologias	2006	SEB

Fonte: Elaboração própria, a partir do acervo de documentos curriculares do portal do projeto.

Referências

BOWE, R.; BALL, S. J.; GOLD, A. *Reforming education and changing schools: case studies in policy sociology*. London: Routledge, 1992.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008. Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 jun. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Orientações curriculares para o ensino médio*. Volume 2: Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Orientações curriculares para o ensino médio*. Volume 3: Ciências humanas e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Orientações curriculares para o ensino médio*. Volume 1: Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio*. Parte I: bases legais. Brasília: MEC/Semtec, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *PCN+ Ensino médio: orientações educacionais complementares aos parâmetros curriculares nacionais*. Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: MEC/Semtec, 2002.

MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006.

SACRISTÁN, J. G. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ZIBAS, D. M. L. A reforma do ensino médio nos anos de 1990: o parto da montanha e as novas perspectivas. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 28, p. 24-36, jan./abr. 2005.

Declaração sobre o uso de inteligência artificial

A inteligência artificial generativa foi utilizada como ferramenta de apoio à organização das informações fornecidas para este artigo. O uso ocorreu como auxílio ao trabalho intelectual, sem substituir a análise dos documentos e das fontes. A seleção e a interpretação das informações, assim como a revisão e a responsabilidade pela versão final do texto, cabem ao autor. Ao final, a IA foi utilizada para a correção ortográfica e semântica do texto e também para gerar o resumo e as palavras-chave.

Sobre o autor

Marcos Cordioli é mestre em Educação pela PUC-SP, palestrante, consultor e empresário. Atua há décadas como pesquisador e professor nas áreas de políticas educacionais, currículo e gestão da educação brasileira, com especial atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais e às Diretrizes Operacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

A trajetória de estudos sobre a legislação e as políticas curriculares brasileiras teve início em 1997, com a publicação de sua primeira obra sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais e os temas transversais. Desde então, publicou livros e centenas

de artigos, além de participar de palestras, cursos, pesquisas e projetos educacionais em diferentes regiões do Brasil e no exterior.

Em 2011 e 2012, atuou como consultor ad hoc da relatoria do Plano Nacional de Educação na Câmara dos Deputados, participando de processos de discussão e sistematização de propostas para o planejamento da educação brasileira.

Foi secretário de Cultura de Curitiba e secretário de Inovação de Maringá. Também atuou como professor em cursos de graduação, especialização e mestrado e como consultor de instituições e sistemas de ensino.

Atualmente, concentra sua principal atividade de pesquisa no projeto "Políticas de Gestão de Currículos e Conteúdos Educacionais no Brasil pós-LDB (1996–atualidade)", dedicado à organização, análise e interpretação da trajetória das políticas curriculares brasileiras, de seus documentos normativos e dos processos de formulação e implementação conduzidos pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação e pelos sistemas de ensino.

Como segunda frente de pesquisa e atuação, dedica-se às transformações da educação diante das novas tecnologias, especialmente às possibilidades de utilização da inteligência artificial nos processos de ensino e aprendizagem, na formação de educadores e na gestão das instituições e dos sistemas de ensino.

Sobre esta temática, Marcos Cordioli é autor, entre outras publicações, de:

CORDIOLLI, Marcos. Currículo Escolar: Teorias e Práticas. Pinhais: Ed. Melo, 2005.

CORDIOLLI, Marcos. Para entender os PCNs: os temas transversais. Curitiba: Módulo, 1997.

CORDIOLLI, Marcos. Sistemas de ensino e políticas educacionais no Brasil. Curitiba: Dialógica, 2011.

Contato: marcos.cordioli@gmail.com | (41) 99682-9123 | @marcoscordioli | marcoscordioli.com.br/educa